



Colatina, 02 de abril de 2025.

De: Presidência

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 848/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 46/2025

Autoria: Jorge Luiz Guimarães

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DISPONIBILIZAREM ATENDENTES CAPACITADOS PARA AUXILIAREM AS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA DURANTE AS COMPRAS EFETUADAS NO INTERIOR DESTES RECINTOS, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Proposição

Ação realizada: Encaminhado à procuradoria

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 02/04/2025 14:05

Checksum: **7FCE43BFF18681259757F710917942C260D3663B45A0C2BA7431D932F38B5A08**

